



República de Moçambique
Ministério da Economia e Finanças
Direcção Nacional Património Estado

Concurso Por Lances

Maputo, 23 de Fevereiro de 2018.

SUMÁRIO

1. Enquadramento
2. Conceito
3. Âmbito
4. Procedimentos do Concurso por Lances
5. Resultados Esperados

1. Enquadramento

- Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5/2016, de 8 de Março; e
- Concurso Por Lances (art. 78 e seguintes).

2. Conceito

- Concurso Por Lances é a modalidade de Contratação para aquisição de bens e serviços, na qual a disputa entre os interessados é feita por meio de lances sucessivos em acto público, destinado a pessoas singulares e colectivas inscritas no Cadastro Único.

3. Âmbito

- Aplica-se a todos órgãos e instituições do Estado.
- Não se aplica a contratação de empreitadas de obras públicas, serviços de consultoria e concessões.

4. Procedimentos

Os lances são oferecidos pelos concorrentes que tenham sido qualificados na primeira fase da avaliação, que compreende a verificação de:

1. Concorrentes

- Credencial do representante da empresa concorrente com plenos poderes de negociação;

4. Procedimentos (Continuação)

- Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado; e
- Cumprimento das especificações técnicas definidas nos Documentos de Concurso.

4. Procedimentos (Continuação)

2. Júri

- Listagem dos preços de todos os concorrentes qualificados, para estabelecimento do preço para a fase de lances;

4. Procedimentos (continuação)

- Passam para a fase de lances, todos os concorrentes com propostas cujos preços não sejam superiores a 10% acima da proposta de preço mais baixo registado;

4. Procedimentos (continuação)

- Caso não seja possível apurar todos os concorrentes com propostas cujos preços não sejam superiores a 10% acima da proposta de preço mais baixo registrado, passam para a fase de lances as três propostas com preços mais baixo.

4. Procedimentos (continuação)

- No Concurso por Lances não há lugar a apresentação de Garantia Provisória.
- Critério de avaliação é do menor preço avaliado.
- Autoridade Competente deve estar presente no acto ou delegar a sua competência.

Procedimentos (continuação)

O Concurso Por Lances obedece as seguintes fases:

1. Preparação e lançamento;
2. Recepção de propostas e de documento de inscrição no Cadastro Único;
3. Abertura e avaliação de propostas;
4. Apresentação e encerramento de lances;
5. **Negociação com o concorrente classificado em primeiro lugar;**
6. Adjudicação, Cancelamento ou Invalidação;
7. Reclamação e Recurso; e
8. Celebração do Contrato.

5. Resultados Esperados

- Maior flexibilidade e celeridade na contratação de bens e serviços;
- Maior transparência, concorrência e igualdade; e
- Redução de preços dos bens e serviços para o Estado; e
- Poupança de fundos públicos.

OBRIGADA!